



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 258/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.875, de 12 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.06	- Manutenção do Ensino Fundamental	
4		
	- REC. CONVÊNIO FNDE/PROG. NACIONAL SAÚDE ESCOLAR	
	- FONTE DE RECURSOS 31140	
8686/3.3.90.39.00	-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.270,00
	TOTAL.....	2.270,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro da Fonte 31140, oriundo dos recurso do Convênio FNDE/PROG. NACIONAL SAÚDE ESCOLAR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Capital de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Atos Administrativos

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 novem bro / 20 06
DE N.º 7049
UMUARAMA, 14 / 11 / 20 06
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO